



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PARECER N.º 002/2020

VISEU – PARÁ, 02 DE JUNHO DE 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO: Projeto de lei nº002/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, Vereador IVALDO ALVES DE OLIVEIRA, que objetiva a regulamentação do Corpo de Bombeiro Civil em nosso município.

Em sua proposta o ilustre parlamentar sugere a regulamentação dessa atividade em nosso município, considerando a necessidade, pois hoje existem uma série de empreendimentos em nosso município eu exigem a sua implantação, pois essa legislação irá permitir que entidades privadas disponham desse profissional e o ente público venha a ter esse servidor em nosso quadro.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e em nossa Lei Orgânica Municipal. Trata - se de proposição de iniciativa concorrente dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, conforme dispõe o previsto em nossa Lei Orgânica Municipal

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Procuradoria Jurídica, opina pela regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, Encontra - se apto para tramitação nesta Casa de Leis, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA, da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Assim, o PARECER desta Comissão de Justiça e Legislação é pela aprovação deste projeto de lei em sua íntegra pois entendemos a ausência da necessidade de introdução de EMENDA, a supressão de qualquer artigo do referido projeto.

PAULO ROBERTO DO ROSARIO BARROS
PRESIDENTE

WILSON RODRIGUES ARAÚJO
RELATOR

JOAQUIM ELTON ALVES G. JUNIOR
MEMBRO

MANOEL ROCHA ARAÚJO
SUPLENTE